



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a dispensa da gratificação de servidor ocupante de emprego de provimento permanente que exerce a atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dispensar a gratificação do (a) Senhor (a) **ANGELICA ROMÃO**, servidor (a) lotado (a) no emprego público municipal de **monitora de recreação da educação infantil I**, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 25.832.430-2 -SSP/SP, CPF/MF nº 178.731.328-03, designada desde a data de 05/01/2023, através da Portaria nº 008/2023, **para atuar como membro da Equipe de Apoio em licitações públicas, nas modalidades de pregão eletrônico e presencial.**

Artigo 2º - Em decorrência da dispensa da gratificação de que trata esta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal deverá:

I- cessar, a partir da data de 08/01/2024, o pagamento da gratificação salarial mensal percebida pelo(a) servidor(a) acima referido(a), que foi fixada com fundamento na referência FG1, do Anexo VII, da Lei Complementar nº 134 de 22/02/2022.

II-

III- lavrar as anotações de direito na CTPS e em quaisquer outros registros que forem necessários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 08 de janeiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária